



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

PARECER JURÍDICO 2018 - PMITB

PROCESSO Nº: 020/2018 - PP

INTERESSADO: SECRETARIAS, FUNDOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO .

EMENTA: Processo declarado Deserto. Base Legal: Lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Vem ao exame deste Procurador Jurídico Municipal, o presente processo administrativo, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 020/2018 - PP, que trata da aquisição de combustíveis e derivados, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

O Pregão Presencial obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.

No entanto, constatou-se o desinteresse de licitantes em participar do processo, onde no local, data e horário não acudiram interessados, o que inviabiliza a contratação.

Diante dos motivos elucidados, o prosseguimento da contratação torna-se obstado, em virtude do desinteresse de licitantes.

MÉRITO

Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento de Pregão Presencial. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, entre outros. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.



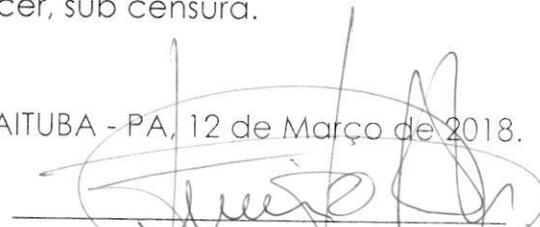
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

No entanto, diante da impossibilidade do prosseguimento, o membros da comissão de Pregão, resolveram por unanimidade declarar **DESERTO** o Processo Licitatório nº 020/2018 – Pregão Presencial.

Por tudo exposto, manifestamo-nos favorável a declaração de **DESERTO** do presente Processo Licitatório, que trata de aquisição de combustíveis e derivados para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação e Município de Itaituba.

É o parecer, sub censura.

ITAITUBA - PA, 12 de Março de 2018.



Atemistokhles A. de Sousa
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PA nº 9.964

